



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 073/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 073/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE AGOSTO DE 2014

REMETENTE VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS "DENOMINA ARTÉRIA URBANA DE RUA LUÍS MOREIRA DE ALMEIDA".



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
29/08/14
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 073/2014, 22 DE AGOSTO DE 2014.



Dá denominação à via pública que indica.

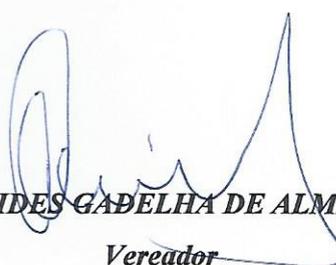
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LUÍS MOREIRA DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na antiga Rua Projetada Nº 03, iniciando nas terras de Luiz Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul, em direção as terras do Senhor Osterne Maia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 22 de agosto de 2014.


NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Vereador



LUÍS MOREIRA DE ALMEIDA (IN MEMORIAN)



Luís Moreira de Almeida, cidadão tabuleirense, nasceu no dia 09 de Julho de 1926 na localidade Saco do Barro, filho de Francisco Higino Moreira e Eduvirgem Moreira de Almeida.

Uniu-se em matrimônio no dia 08 de setembro de 1953, com a jovem Joana da Silva Almeida, desse enlace matrimonial constituiu-se uma família de 15 filhos, 32 netos e 22 bisnetos.

Na sua trajetória de vida vivenciou momentos de grandes dificuldades, por ser um homem iletrado, enfrentou largos desafios em suas atividades profissionais como agricultor e pequeno pecuarista.

Cidadão íntegro aos princípios morais, trabalhou com garra para criar e educar seus filhos.

Aos 85 anos e 6 meses de vida foi acometido de uma doença incurável, deixando a vida terrena no dia 20 de janeiro de 2012, com a felicidade de ter ao seu lado toda sua família "o porto seguro" onde era muito respeitado e amado.

Tabuleiro do Norte, 30 de Julho de 2014.



A Mesa Diretora
encaminha à Louçassa de
Leg. Indica e Indicação
Em 29/08/2014
[Signature]

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
Sa e Indicação
INDICA O(A) VEREADOR(A) Araújo
Salvador de Oliveira
PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 29/08/14
[Signature]
Presidente Comissão



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
05/09/14
SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.



PROCESSOS Nºs: 069, 070, 071, 072, 073 e 074/2014.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

- ✓ ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs: 069, 070, 071, 072, 073 e 074/2014, DENOMINAÇÕES DE RUA.

PARECER Nº 013/2014.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 069/2014, de autoria do Vereador Paulo Maciel de Oliveira, que denomina uma artéria urbana de RUA GILMAR MOREIRA;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 070/2014, de autoria do Vereador Paulo Maciel de Oliveira, que denomina uma artéria urbana de RUA ISAAC BESSA CONRADO;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 071/2014, de autoria do Vereador Paulo Maciel de Oliveira, que denomina uma artéria urbana de AVENIDA MARIANA LÚCIA DE SOUZA;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 072/2014, de autoria do Vereador Paulo Maciel de Oliveira, que denomina uma artéria urbana de RUA AGOSTINHO RUFINO DE SOUZA;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 073/2014, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que denomina uma artéria urbana de RUA LUÍS MOREIRA DE ALMEIDA;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 074/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina uma artéria urbana de TRAVESSA JÚLIO FUMEIRO;

As matérias entraram em tramitação nesta Casa no dia 22 de agosto e leitura efetuada no dia 29 de agosto de 2014. Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador Francisco Hilário de Oliveira para a relatoria dos mencionados projetos.

DOS FATOS



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



No que tange a legalidade das matérias nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* – ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de setembro de 2014.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª
LEGISLATURA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2014.

PROJETOS DE LEI Nºs: "069, 070, 071, 072, 073 E 074/2014" QUE DÁ
DENOMINAÇÃO A RUA QUE INDICA.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
 - votos favoráveis
 - votos contra
 - abstenções
 - ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/09/2014.

Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 073/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LUÍS MOREIRA DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na antiga Rua Projetada Nº 03, iniciando nas terras de Luiz Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul, em direção as terras do Senhor Osterne Maia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de setembro de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente